



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

**Apreciação e Aprovação das Contas do Chefe do Poder
Executivo Municipal referente ao Exercício de 2011.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO
O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Ficam aprovados integralmente o relatório e parecer conclusivo apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, com a finalidade de examinar e considerar regulares com ressalvas as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal do Município de Governador Lindenberg-ES referente aos exercício do ano de 2011 nos Termos do Art. 25, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do artigo 222 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

LEOCIR FEHLBERG
Presidente da Câmara Municipal



Rodovia Dario Salvador - s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES
Tel: (0xx27) 3744-5220 – cmgl@cmgl.es.gov.br - Cep: 29720-000